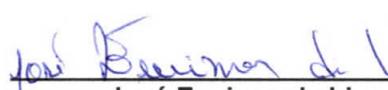


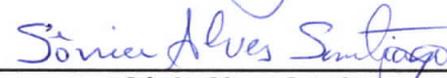


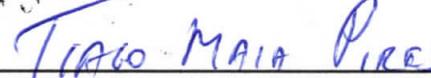
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0212.01/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**
PROCESSO Nº: 0212.01/2019

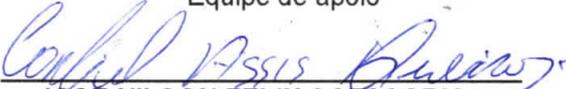
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

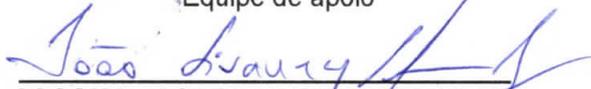
Às nove horas e quinze e cinco minutos (09:15) do dia 13 (treze) do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13.12.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, O Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **0212.01/2019** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **1. JOSE NILSON FELIX ASSESSORIA CONTABILIDADE-ME**, representante Sr. Carliel Assis Queiroz (Procurador), portadora do CPF Nº. 046.897.403-21; **02. ASCONJ – ASSESSORIA CONTABIL SS**, representante Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, portador do CPF Nº. **802.516.333-49**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de Habilitação das empresas participantes. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços dos licitantes ora credenciados. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Em relação a este dispositivo, as propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e a empresa **JOSE NILSON FELIX ASSESSORIA CONTABILIDADE-ME** foi declarada **DESCLASSIFICADA** no LOTE 01, por apresentar preços incompatíveis com o estabelecido no edital e na minuta da proposta. Os demais lotes deste participante e a proposta da empresa **ASCONJ – ASSESSORIA CONTABIL SS** foram declarados devidamente **CLASSIFICADAS**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento dos licitantes. Sagrou-se vencedor o licitante: **ASCONJ – ASSESSORIA CONTABIL SS**, no lote 01, 02 e 03, com valor global de **R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais)**. Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado habilitado. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os mesmos presentes estes disseram que abririam mão do prazo recursal. O Pregoeiro solicitou ao Licitante vencedor do Certame que apresentasse no prazo exigido pelo Edital a sua proposta de preços devidamente **AJUSTADA** e em seguida o Pregoeiro resolve devolver a documentação de Habilitação da empresa **02. JOSE NILSON FELIX ASSESSORIA CONTABILIDADE-ME** recebida em fase anterior no início do Certame. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 13 de dezembro de 2019.


José Eucimar de Lima
Pregoeiro


Sônia Alves Santiago
Equipe de apoio


Tiago Maia Pires
Equipe de apoio


JOSE NILSON FELIX ASSESSORIA
CONTABILIDADE-ME
Carliel Assis Queiroz (Procurador)
Licitante


ASCONJ – ASSESSORIA CONTABIL SS
João Sivanney Pinheiro Bezerra
Licitante